

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.617, DE 05 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0077.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
277	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
279	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.0077.2490.0000		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
306	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
308	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.500,00
02 05 07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0027.2484.0000		DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS	
332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
336	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>6.000,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>276.000,00</b>
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
23.691.0003.2062.0000		APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI	
626	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>5.000,00</u>
		<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total.....R\$</b>	<b>281.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 7.617, de 05 de Julho de 2.018.

15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
264 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>276.000,00</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>276.000,00</b>
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLIVE	
630 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>5.000,00</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total.....R\$</b>	<b>281.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Julho de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de julho de 2018.